MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012 – Nº 388

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA LÚCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **LÚCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI** da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Recursos Humanos – FC-II, nomeada através do Decreto nº 1619, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/12.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de novembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, para o período de 01 (um) ano, como a seguir:

PRESIDENTE: LEOMAR SCARAMUSSA

SECRETÁRIO: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

MEMBRO: KELY SANDRA FARDIM

Art. 2º À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 05/11/12.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133, de 03 de setembro de 2012.

Vargem Alta-ES, 05 de novembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITACÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA ME, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA ME, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO

Terça - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 2- de 10

TERMO ADITIVO ao contrato nº **065/2012**, assinado em 14/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, no lote 01, que fica acrescido em R\$ 8.236,50 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
	CESTA BÁSICA	UND	150	R\$ 54,91	R\$ 8.236,50
	EMPACOTADA CONTENDO: 05 KG				
	DE ARROZ TIPO 1, 05				
	KG DE AÇÚCAR, 02 LATAS DE ÓLEO DE				
	SOJA, 02 KG DE				
	MACARRÃO, 01 KG				
	DE SAL, 02 PCT LEITE EM PÓ DE 400G				
	CADA, 02 KG DE				
	FEIJÃO				

Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que houve grande aumento na demanda, sendo assim a quantidade de cestas básicas não são suficientes para supri-las. Insta consignar que tais gêneros são destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando suprir suas necessidades básicas, cumprindo-se o direito constitucional.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 19 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME, na declarada forma abaixo:

- O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 070/2012, assinado em 15/02/2012, conforme abaixo:
- 1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica realinhado o referido Contrato com amparo no inciso I, do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 53.868,23 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). Tal replanilhamento se deve pelos projetos executivos elaborados e para atender as solicitações técnicas da secretaria de estado de esporte (SESPORT).
- 2 Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME

Contratada

- 1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME, na declarada forma abaixo:
- O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 099/2012, assinado em 15/03/2012, conforme abaixo:
- 1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica realinhado o referido Contrato com amparo no inciso I, do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 4.687,11** (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos). Tal replanilhamento se deve pelos projetos executivos elaborados e para atender as solicitações técnicas da secretaria de estado de esporte (SESPORT).

Terça - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 3- de 10

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.	2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.		
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.	E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.		
Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012	Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012		
ELIESER RABELLO Prefeito Municipal	ELIESER RABELLO Prefeito Municipal		
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME Contratada	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEMALTA - COOTEVA Contratada		
1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo:	1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DI VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA ME na declarada forma abaixo:		
O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 298/2012, assinado em 12/07/2012, conforme abaixo:	O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeite Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominade CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA ME denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolven de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO accontrato nº 315/2011, assinado em 04/11/2011, conforme abaixo:		
1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, com relação aos Lotes 01 e 05, que ficam acrescidos respectivamente em 01 km e 2,8 km, a serem realizados por Kombi e Van, tendo em vista que novas famílias mudaram para essas comunidades, conforme abaixo descrito:	1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada e da Secretari Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivad o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, qu fica acrescido em R\$ 46.037,58 (quarenta e seis mil trinta e sete reais cinquenta e oito centavos). Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista necessidade de execução de serviços não contemplados na planilh original.		
LOTE 01 – KOMBI 01 KM ROTA: LIMEIRA; CÓRREGO DO OURO; CININHO; CÓRREGO DOS VIEIRAS; SÃO BENTO/ROSSETO; ALTO DOMINICIANO; RIBEIRÃO; PEDRINHO/VILA DIAS/RAPOSO; RIBEIRÃO; CONCÓRDIA; SANTANA; JACUTINGA/SUMIDOURO; POMBAL DE CIMA	 2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contratoriginal e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidente com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) via de igual forma e teor. 		
RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO	Vargem Alta/ES, 03 de setembro de 2012		
LOTE 05 – VAN 2,8 KM			
ALTO PAIUTA/JOVANDIR PIN; ALTO BOA VISTA/GUIOMAR; ALTO CANUDAL/STA CRUZ/AGUA MANSA; COFRIL/NENZINHO; PIRAI/FRUTEIRAS	ELIESER RABELLO		

Prefeito Municipal

<u>RECURSO:</u> FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO

Terca - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 4- de 10

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e o Sr.º **OSWALDO ABU-DIOAN**, na declarada forma abaixo:

- O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e o Sr. OSWALDO ABU-DIOAN, denominado CONTRATADO, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 007/12, assinado em 02/01/2012, conforme abaixo:
- 1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua clausula terceira, referente ao prazo, que passa a vigorar, até o dia 16/10/2012, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato de locação do andar térreo do prédio de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na rua Willian Rose, n.º 120, Centro, Vargem Alta-ES destinado a instalação da Casa do Cidadão, pelo tempo necessário a finalização da obra do 2º piso da rodoviária.
- 2 Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de setembro de 2012

ELISER RABELLO

Prefeito Municipal

OSWALDO ABU-DIOAN

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa ANGELO VALERIANO FARIAS, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a empresa ANGELO VALERIANO FARIAS. denominada

CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 115/2011, assinado em 30/03/2011, conforme abaixo:

- 1 Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua cláusula Sexta, referente ao prazo que passa a vigorar até 30/12/2012. Tal aditivo se faz necessário por tratarse de serviço continuado, destinado a manutenção preventiva e corretiva nos gabinetes odontológicos do município, sendo essencial para o bom atendimento da população depende do funcionamento adequado destes equipamentos e sua interrupção causaria danos à saúde da população.
- 2 Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de setembro de 2012

ELISER RABELLO

Prefeito Municipal

ANGELO VALERIANO FARIAS

Contratada

AVISO DE ERRATA DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna público a errata ao aditivo ao Contrato nº 003/2011, que por um erro de digitação constou erroneamente o número do contrato a ser aditivado, bem como a data da assinatura deste. Assim, onde se lê: "O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e o Sr.º JOSÉ ÂNGELO BARLEZ, denominada CONTRATADA, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 006/10, assinado em 04/01/2010".

Lê-se: "O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e o Sr.° JOSÉ ÂNGELO BARLEZ, denominada CONTRATADA, qualificado no Contrato original, resolvem de

Terça - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 5- de 10

comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 003/11, assinado em 03/01/2011".

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna público a errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. 372/12, página 08, no dia 24 de agosto do corrente ano, que por um erro de digitação constou o número de aditivo errado. Assim, onde se lê: "1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2012, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:". Lê-se: "2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2012, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:".Mantém-se as demais disposições da referida publicação.

Vargem Alta/ES, 19 de outubro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 181/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

Dr. Sérgio Herkenhoff Coelho

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 181/2012 de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as escolas de campo de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa MR CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Rua Paraguai, 59 – Jardim América – Cariacica – ES – CEP 29140-190, que apresentou proposta de menor preço global por lote: Lote 01, totalizando um valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais), declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 181/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 182/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

Dr. Sérgio Herkenhoff Coelho

DR. SERGIO HERRENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 182/2012 de 03 (três) de outubro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para atender a frota municipal, até o término do corrente ano, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME, com sede na Rua Eliseu Gasperini, 220, Fundos, Centro – Vargem Alta/ES, Cep.: 29295-000, que apresentou proposta de menor percentual de desconto por lote: Lote 01 – 34% (trinta e quatro por cento) e Lote 02 – 36% (trinta e seis por cento), totalizando um valor estimativo de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 182/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Ex^a.

Atenciosamente.

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA**, referente ao Pregão Presencial nº 182/2012.

Vargem Alta/ES, 03 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa MR CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, reeferente ao Pregão Presencial nº 181/2012.

Vargem Alta/ES, 16 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 183/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

Dr. Sérgio Herkenhoff Coelho

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 183/2012 de 26 (vinte e seis) de outubro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS, para atender ao PETI, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO, com sede na Rua Eugênio Amorim, 11 – Guandu – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29300-781, que apresentou proposta de menor preço global por lote, Lote 01 – R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) e Lote 02 R\$ 1.875,00 (hum mil, outocentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.483,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 183/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

Terça - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 7- de 10

HOMOLOGAÇÃO oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), declarando estar de acordo com as especificações constantes da Tomada de Preços 011/2012. Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª. Mediante indicação e parecer da Pregoeira, HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO, referente ao Pregão Presencial nº 183/2012. Atenciosamente, Vargem Alta/ES, 26 de outubro de 2012. PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS Presidente CPL ELIESER RABELLO Prefeito Municipal ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Mediante indicação e parecer da Presidente da Comissão Permanente de DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE Licitações, ADJUDICO e HOMOLOGO a proposta elaborada pela LICITACÕES empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, referente à Tomada de Preços nº 011/2012. À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012 Vargem Alta/ES, 05 de julho de 2012 PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: ELIESER RABELLO Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Prefeito Municipal Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e sua alterações, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação. DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE Dr. Sérgio Herkenhoff Coelho LICITAÇÕES Subprocurador À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: LICITACÕES AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Senhor Prefeito, Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do Em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preços processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e sua alterações, 011/2012 de 05 (cinco) de julho do ano de dois mil e doze (2012), entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação. destinada a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexo, conforme especificações constantes na

Dr. Sérgio Herkenhoff Coelho

Subprocurador

referida Carta Convite e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Ex^a. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público

Municipal, que foi apresentada pela empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

Rua Projetada, s/n°, Castelinho – Vargem Alta/ES, que apresentou proposta de menor valor global – R\$ 210.182,84 (duzentos e dez mil cento e

Terça - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 8- de 10

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preços 012/2012 de 30 (trinta) de outubro do ano de dois mil e doze (2012), destinada a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexo, conforme especificações constantes na referida Carta Convite e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, s/nº, Castelinho – Vargem Alta/ES, que apresentou proposta de menor valor global – R\$ 210.410,99 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos), declarando estar de acordo com as especificações constantes da Tomada de Preços 012/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exa.

Atenciosamente,

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS

Presidente CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, referente à Tomada de Preços nº 012/2012.

Vargem Alta/ES, 31 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IMPREVA

PORTARIA Nº 004/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de março de 2012.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **BARBARA OFRANTI LIBARDI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BARBARA OFRANTI LIBARDI - CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DOCÊNCIA - Nível III - referência 08, do plano de carreira e de vencimentos, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5° do art. 40 da CF/88 a contar de 01 de março de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 038/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 15 de outubro de 2012.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DO CÊNCIA – Nível III – referência 12, do plano de carreira e de vencimentos, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6°,

Terça - feira, 06 de novembro de 2012- Órgão Oficial do Município Nº 388 Página 9- de 10

incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5° do art. 40 da CF/88 a contar de 06 de agosto de 2012.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/08/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 039/2012-IPREVA, Vargem Alta - ES, 15 de outubro de 2012.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 10/2012 PARA ESTABELECER CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANTE DA SEGURADA APOSENTADA ARLETE DE OLIVEIRA GOMES e dá outras providências."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 10/2012, de 13/06/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: A correção de proventos de aposentadoria da segurada aposentada **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** terá efeitos financeiros a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012."

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2012-IPREVA, Vargem Alta - ES, 15 de outubro de 2012

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA N.º 18/2012 PARA ESTABELECER CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANTE DA SEGURADA APOSENTADA **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** e dá outras providências."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - O art. 1° da Portaria n.º 18/2012, de 01/08/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: A correção de proventos de aposentadoria da segurada aposentada MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO terá efeitos financeiros a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012."

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 04/2012

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta — Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 1990 e na Lei Municipal nº. 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2012.

Resolve:

Art.1° - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o Ano de 2013;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2012.

André Luiz Silva

Presidente - C.M.S.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLAUDIO CEZAR PAZETTO COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta - Espírito Santo

Cep: 29.295-000 - Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.